



## RESOLUÇÃO CRC/SE Nº 411/05

**APROVA A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2006.**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**, usando das atribuições que lhe confere a alínea "F" do art. 9º de seu regime interno.

### RESOLVE:

Art. 1º - O orçamento do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, para o exercício financeiro de 2006 estima a Receita em **R\$ 736.465,63** (Setecentos e Trinta e Seis Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e Três Centavos) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação das Receitas observando o seguinte desdobramento sintético:

<b>1.RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 694.209,03</b>
1.1.Receitas de Contribuições	R\$ 569.144,70
1.2.Receita Patrimonial	R\$ 12.399,23
1.3.Receitas de Serviços	R\$ 18.804,47
1.5.Outras Receitas Correntes	R\$ 93.806,63
<b>2.RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 42.256,60</b>
2.2.Alienações de Bens	R\$ 35.750,00
2.4.Transferência de Capital	R\$ 6.506,60
<b>3.DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 684.209,03</b>
3.1.Despesas de Custeio	R\$ 566.787,44
3.2.Transferências Correntes	R\$ 117.421,59
<b>4.DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 52.256,60</b>
4.1.Investimento	R\$ 52.256,60

Art. 3º - Para abertura de crédito adicional, será indispensável à indicação das fontes de recursos, ficando o Presidente autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2006.

Aracaju, 19 de outubro de 2005 .

**CARLOS HENRIQUE MENEZES LIMA**  
Presidente CRC/SE